



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025/PE

O MUNICÍPIO DE BAGRE, PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 637.224.962-68, portador da Carteira de Identidade nº 1908596 - PC – SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2025/PE, processo administrativo n.º 10/2025/PE, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Especificações do Objeto (TERMO DE REFERENCIA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição).

ENGECLIN SOLUCOES E DIAGNOSTICOS LTDA				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
AGULHA (AGULHA BIOPSIA OSSEA 11X10 E 13X10 5204. HRA. MARCA: PRO MEDICAL) - PROMEDICAL	UND	1	800,00	800,00
ARMÁRIO (ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS EM AÇO CARBONO. MARCA: SALUTEM) - SALUTEM	UND	1	2.400,00	2.400,00
BIOMBO (TRIPLO EM AÇO INOX. MARCA: BR CIRÚRGICA) - BB CIRURGIA	UND	1	1.600,00	1.600,00
BOMBA (BOMBA DE INFUSÃO SP750 FÁCIL OPERAÇÃO; SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR; ALTA SEGURANÇA; LONGA VIDA ÚTIL. MARCA: MEDICAL) - MEDICAL	UND	1	7.850,00	7.850,00
CANULA (CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5,0,5,5,6,0,6,5,7,0,7,5,8,0) - BALÃO PVC TAM 5,0,5,5,6,0,6,5,	UND	1	60,00	60,00
CARRO CURATIVO (CARRO DE EMERGENCIA AÇO CARBONO PINTADO 4 GAVETAS. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. RODÍZIOS: RODÍZIOS DE 3" POLEGADAS, 2 COM TRAVAS E 2 LIVRES. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 0,36CM LARGURA: 0,44CM ALTURA: 0,85CM PESO: 18,5KG. MA) - SALUTEM	UND	1	3.900,00	3.900,00
ELETROCARDIOGRAFO (ELETROCARDIOGRAFO (12 DERIVACOES/12 CANAIS DE IMPRESSÃO + IMPRESSORA TERMICA. MARCA: COMEN. MODELO: H12) - COMEN	UND	1	22.500,00	22.500,00
FOCO CLINICO AMBULATORIAL/GG EQUIP. - GG	UND	1	990,00	990,00
KIT (KIT LARINGO INFANTIL AÇO INOXIDAVEL COM CABO LAMINAS CURVA 0,1,2 3988 ACOMPANHA: 1 CABO INFANTIL LAMINAS RETAS Nº 00,0,1 - 1 DE CADA LAMINAS CURVA Nº 00,0,1 - 1 DE CADA. MARCA: INNOVATE MED) - INNOVATE MED	UND	1	2.400,00	2.400,00
KIT (KIT LARINGOSCOPIO AD/ E INFANTIL AÇO CONVEN,0,1,2,3,4 E 5 RETAS + CABOS. MARCA: MEDAXO) - MEDAXO	UND	1	3.750,00	3.750,00
KIT (LARINGO ADULTO AÇO CONVENCIONAL C/ CABO E LAMINAS CURVA N. 3,4,5 3989 ACOMPANHA: 1 UND – CABO ADULTO 1 UND - LAMINA CURVA TAM Nº 3 1 UND – LAMINA CURVA TAM Nº 4 1 UND. MARCA: MEDAXO) - MEDAXO	UND	1	1.900,00	1.900,00
MONITOR (MONITOR MULTIPARAMETRICO BASICO (ECG/SPO2/PNI/TEMP/RESP). MARCA: COMEN. MODELO STAR 8000) - COMEN	UND	1	23.750,00	23.750,00
OTOSCÓPIO (OTOSCÓPIO COMPLETO C/ 5 ESPECULOS DIFERENTES - MARCA: MIKATOS) - MIKATOS	UND	1	1.200,00	1.200,00
OXIMETRO (XIMETRO DE PULSO PARA DEDO. MARCA:	UND	1	250,00	250,00



MEDICILINI. MODELO: AS302) - MEDICILINI				
PRANCHA (PRANCHA DE MADEIRA C/ JOGO DE CINTOS, MARCA: HMCRESGATE) - HMCRESGATE	UND	1	1.600,00	1.600,00
REANIMADOR (REANIMADOR MANUAL SILICONE INF PADRAO II COMPLETO (AMBU). MARCA: MEDSYSTEM) - MEDSYSTEM	UND	1	800,00	800,00
TUBO (TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2.5,3.0,6.5,4.0 E 4.5. MARCA: SANITAS) - SANITAS	UND	1	15,00	15,00
VENTILADOR MECÂNICO (VENTILADOR PULMONAR. MARCA: TECME. MODELO: ADVANDEC+) - TECME	UND	1	92.850,00	92.850,00
				168.615,00

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Serviços em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

2.2 Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na proposta está contidos no Termo de Referência desta Ata de Registro de Preços.

4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a



veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Serviços; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do Serviços, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo.

7.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 14.133/21, subsidiariamente.

7.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Bagre, com exclusão de qualquer outro.



8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL

8.1 O acompanhamento e fiscalização de entrega será realizada pelo(a) Servidor(a) ELDRELY DANIELY PEREIRA BARRETO , inscrita no CPF nº 551.158.882-20.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes e fiscais.

Bagre/PA, 30 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
Cleberon Farias Lobato Rodrigues
Prefeito Municipal de Bagre

ENGECLIN SOLUCOES E DIAGNOSTICOS LTDA
43.586.044/0001-58